



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 074

Brasília-DF, 18 de abril de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral substituto**

Fabício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo substituto**

Fabício de Oliveira Galvão

**Procurador-Geral junto ao DNIT substituto**

Prudêncio Alves da Silva

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedora**

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

**Ouvidor substituto**

João Marcelo Lima de Andrade

**Diretora de Administração e Finanças substituta**

Fernanda Gimenez Machado Faé

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretora de Infraestrutura Aquaviária**

Karoline Brasileiro Quirino Lemos

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Euclides Bandeira de Souza Neto

**Diretor de Planejamento e Pesquisa substituto**

Bruno Vendramini dos Santos

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto**

Christiano Schineider Machado

**Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto**

Gustavo Defilippo

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto**

Leandro Miranda Teixeira

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Luciano Moreira de Sousa Filho

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Amauri Sousa Lima

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Thiago Carim Bucker

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Thiago Borges Pitombeira

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte substituto**

Eider Gomes de Azevedo Rocha

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Volnei Vieira de Freitas

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

Glauro Henrique Ferreira da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Roraima substituta**

Arlene Maria Lamego da Silva Campos

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Luiz Carlos Magalhães Guerra

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Alexandre Monteiro da Cunha

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Marcelo Costa Sortica de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Flávio Ferreira Assis

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
DIRETORIA-EXECUTIVA	5
CORREGEDORIA	7
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>8</b>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	9
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>12</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	25

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA-EXECUTIVA****PORTARIA Nº 2001, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

O DIRETOR EXECUTIVO - SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 3.661, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de julho de 2022, bem como o constante no **processo nº 50607.001592/2022-40**, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **MICHELLE DINIZ MENEZES PASSOS**, matrículas DNIT nº 4978 e SIAPE nº 02063402, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, lotada na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro, horário especial, nos termos do art. 98 § 3º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º A jornada de trabalho da servidora de 8 horas diárias e 40 horas semanais passará para 4 horas diárias e 20 horas semanais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Executivo substituto

**EDITAL Nº 03/ 2023 /DNIT, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**Processo nº 50600.000713/2023-87**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTU SENSU* NO PAÍS OU NO EXTERIOR EDITAL Nº 01/2023 – DNIT - 13 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR EXECUTIVO - SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Edital nº 01, de 13 de março de 2023, publicado em Boletim Administrativo nº 051, de 15 de março de 2023, torna público o resultado final do processo seletivo nacional para concessão de afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no país ou no exterior.

**1. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU NO PAÍS OU NO EXTERIOR.**

Classif.	Nome	Item 6.1.1. Aplicabilidade do objeto de pesquisa na área de atribuição do cargo efetivo do servidor, do cargo em comissão ou da função de confiança por ele ocupados ou na área de competências da sua unidade de exercício.	Item 6.1.2. Concessão anterior de afastamento para programa de pós-graduação <i>strictu sensu</i> .	Item 6.1.3. Experiência no cargo.	Pontuação Final
1º	SANDRO MOREIRA BRAGA	03	05	05	13
2º	RENATO DA SILVA MACIEL	03	05	05	13
3º	ACÁCIA KATHULLIN CANUTO LUSTOZA	03	05	03	11
4º	LETÍCIA ALBERTO BORGES MADUREIRA	03	05	03	11
5º	BRUNO VENDRAMINI DOS SANTOS	03	05	03	11
6º	CARLOS JOSÉ DE PAIVA GAMA	01	05	03	09
7º	ALLAN MAGALHÃES MACHADO	01	05	03	09

1.1. Conforme Edital nº 1 de 2023 (SEI nº 11907627), o critério utilizado para a ordem de classificação foi o de maior tempo de efetivo exercício no DNIT (6.2.1.3.), conforme consta nos mapas de tempo de serviço apresentados.

**2. DA ANÁLISE DOS RECURSOS**

2.1. Os candidatos participantes do processo seletivo não apresentaram recursos em relação ao resultado preliminar constante no Edital 02/2023.

**3. DA ANÁLISE DOS RECURSOS**

3.1. A classificação no presente processo seletivo não gera direito imediato à concessão do afastamento, a qual ocorrerá no interesse da Administração.

3.2. O candidato classificado deverá solicitar formalmente seu afastamento no prazo de até sessenta dias após a publicação do resultado definitivo deste edital à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, por meio de Processo Eletrônico SEI em formulário específico.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Executivo substituto

**CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 2042, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

**A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.014709/2019-10	Processo de atos e fatos irregulares	SR-TO
50600.013143/2021-23	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 3.519, de 21 de junho de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 118 de 25 de junho de 2021, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 890 de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 035, de 17 de fevereiro de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
DANIEL COSTA	Analista em Infraestrutura de Transportes	16645122	Presidente
TATIANE GOMES BEZERRA,	Técnico Administrativo	20622883	Membro
WELINGTON GABRIEL MARTINS	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	15563530	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA  
Corregedora

**PORTARIA Nº 2046, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

**A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, contados do término do período vigente da Portaria de Recondição, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
<b>Processo Administrativo Disciplinar</b>	<b>50600.008780/2021-88</b>
Instituição da Comissão Processante	1.728, de 26 de março de 2021, (Publicada no Boletim Administrativo nº 059, de 29 de março de 2021)
Portaria de Recondição da Comissão Processante	Portaria nº 886, de 16 de fevereiro de 2023, (Publicada no Boletim Administrativo nº 035, de 17 de fevereiro de 2023)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA  
Corregedora

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 2038, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e considerando o constante no **processo nº 50613.003038/2022-18**, resolve:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria DNIT nº 543, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 023, de 01 de fevereiro de 2023, que concedeu a licença para tratar de interesses particulares ao servidor **JOÃO PAULO NATARI BARBOSA**, matrícula DNIT nº 4199 e SIAPE nº 18917391, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, lotado no Serviço de Manutenção Terrestre da Superintendência Regional no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ  
Diretora de Administração e Finanças substituta

## DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

### PORTARIA Nº 1941, DE 11 DE ABRIL DE 2023

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada do DNIT (14246453), constante na Ata da 13ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de abril 2023 e o constante nos autos do **Processo nº 50613.000438/2023-52**,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado da Paraíba para atualizar o orçamento referencial, de modo a dar celeridade à contratação das pontes sobre os rios Patú e Cajá (BR-230/PB), Rio Piaba (BR-104/PB) e Rio Piancó (BR-361/PB), conforme a delimitação do empreendimento a seguir:

a) **OAE: Ponte sobre o rio Cajá**

**Rodovia:** BR-230/PB;  
**Trecho:** CABELO- DIVISA PB/CE;  
**Subtrecho:** ENTR. PB-051 E PB-073;  
**Segmento:** km 83,30;  
**SNV:** 230BPB0145.

**b) OAE: Ponte sobre o rio Patu****Rodovia:** BR-230/PB;**Trecho:** CABELO- DIVISA PB/CE;**Subtrecho:** ENTR. PB-051 E PB-083;**Segmento:** km 81,5;**SNV:** 230BPB0145.**c) OAE: Ponte sobre o rio Piaba****Rodovia:** BR-104/PB;**Trecho:** DIV. RN/PB DIV-PB/PE;**Subtrecho:** BARRA DE SANTA ROSA ENTR. PB079/105 (REMÍGIO);**Segmento:** km 83,00;**SNV:** 104BPB0240.**d) OAE: Ponte sobre o rio Piancó****Rodovia:** BR-361/PB;**Trecho:** ENTR. BR-230 (PATOS) - DIV. PB/PE;**Subtrecho:** ENTR. BR-426 (A) (PIANCÓ) - ENTR. BR-426 (B) (P/ COREMAS);**Segmento:** km 84,90;**SNV:** 361BPB0030.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

BRUNO VENDRAMINI DOS SANTOS  
Diretor de Planejamento e Pesquisa substituto

**PORTARIA Nº 1945, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (14246449), constante na Ata da 13ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de abril 2023 e o constante nos autos do **Processo nº 50612.000865/2023-41**,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado do Goiás para executar e aprovar a atualização do Orçamento Referencial do Anteprojeto de Reabilitação para a contratação integrada de empresa (s) para elaboração dos estudos, projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de reabilitação de 1 (uma) obra de arte especial, localizada na rodovia BR-414/GO, no âmbito do PROARTE, conforme a delimitação do empreendimento a seguir:

**Rodovia:** BR-414/GO;  
**Subtrecho:** ENTR GO-237(B) - QUEBRA LINHA;  
**Segmento:** km 203,50 ao km 267,30;  
**Extensão:** 68,80km;  
**Ponto localizado:** km 246,10;  
**SNV:** 414BGO0083 (Versão: 202210c).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

BRUNO VENDRAMINI DOS SANTOS  
Diretor de Planejamento e Pesquisa substituto

#### **PORTARIA Nº 1947, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (14246458), constante na Ata da 13ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de abril 2023 e o constante nos autos do **Processo nº 50610.004791/2022-51**,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** Plena e as Responsabilidades decorrentes, à Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Sul, para realizar os procedimentos cabíveis para a análise e aceitação do Anteprojeto de Engenharia para Reabilitação de 4 (quatro) obras de arte especiais sob jurisdição da Unidade Local de Santana do Livramento/RS, conforme a delimitação do empreendimento a seguir:

Ponte sob o rio Ibicuí, rodovia: BR-293, Km 289,83, extensão: 124,15;  
Ponte sob o lago do Louco, rodovia: BR-293, Km 292,40, extensão: 87,99;  
Ponte sob o rio Ibirapuitã, rodovia: BR-293, Km 351,26, extensão: 43,34;  
Ponte sob o rio Ibicuí da Faxina I, rodovia: BR-158, Km 532,66, extensão: 18,87.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

BRUNO VENDRAMINI DOS SANTOS  
Diretor de Planejamento e Pesquisa substituto

**PORTARIA Nº 1948, DE 11 DE ABRIL DE 2023**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada do DNIT (14246450), constante na Ata da 13ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de abril 2023 e o constante nos autos do **Processo nº 50612.000843/2023-81**,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado do Goiás para executar e aprovar a atualização do Orçamento Referencial do Anteprojeto de Reabilitação para a contratação integrada de empresa (s) para elaboração dos estudos, projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de reabilitação de 01 (uma) obra de arte especial, localizada na rodovia BR-364/GO, sob o nome Ponte sobre o Rio Claro II, no âmbito do PROARTE, conforme a delimitação do empreendimento a seguir:

**Rodovia:** BR-364/GO;**Subtrecho:** Entr. BR-158(A)/GO-050(A)/184(A) (P/Jataí) - Entr. BR-060(B)/158(B)/GO -184(B) (P/Estreito);**Segmento:** km 195,80 ao km 201,00;**Extensão:** 5,20 km;**Pontos localizados:** km 199,00;**SNV:** 364BGO0490 (Versão: 202210c).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

BRUNO VENDRAMINI DOS SANTOS  
Diretor de Planejamento e Pesquisa substituto

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 2031, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DNIT nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista:

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118, de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece a rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária - MCR;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000920/2022-21**,

CONSIDERANDO as novas análises conclusivas favoráveis a aprovação, realizadas pela área técnica, através do NOTA TÉCNICA Nº: 4/2023/SECONT - COENGE - AC/COENGE - CAF - AC/SRE - AC (14291970) e NOTA TÉCNICA Nº: 14/2023/COENGE - CAF - AC/SRE - AC (14294543).

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano de Trabalho para Manutenção/Conservação Rodoviária, abaixo descrito:

**Rodovia/UF:** BR-364/AC

**Lote:** 2

**Trecho:** DIV RO/AC - FRONTEIRA BRASIL/PERU (BOQUEIRÃO DA ESPERANÇA)

**Sub-trecho:** ENTR. BR-364 / AC-040 (INÍCIO DO CONTORNO DE RIO BRANCO) - RIOZINHO ANDIRÁ

**Segmento:** BR-364/AC - km 125,50 ao km 179,40

**Extensão:** 62,00 km

**SNV:** 364BAC1590 - 364BAC1600 - 364BAC1610 - 364BAC1620 - 364BAC1625 - 364BAC1630 - 364BAC1635

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES

Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 2032, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, Delegação de Competência estampada no art. 1º da Portaria/DNIT nº 4.012 de 12/07/2022 (14297619), publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, bem como Portaria nº 2.268, de 5 de maio de 2022 (14297620), de designação de pregoeiros da SRE/AC, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000920/2022-21**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 3209-3, para atuar como Pregoeiro, **EDUARDO COELHO WILBERT**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 5203-5, como Equipe de Apoio, para compor a Comissão de Licitação na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa para execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/AC, com vistas a execução do Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. Trecho: DIV RO/AC - FRONTEIRA BRASIL/PERU (BOQUEIRÃO DA ESPERANÇA), Subtrecho: ENTR. BR-364 / AC-040 (INÍCIO DO CONTORNO DE RIO BRANCO) - RIOZINHO ANDIRÁ, Segmento: km 125,50 ao km 179,40. Extensão: 53,90 km; Código SNV: 364BAC1590 - 364BAC1600 - 364BAC1610 - 364BAC1620 - 364BAC1625 - 364BAC1630 - 364BAC1635, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **PORTARIA Nº 1920, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.005866/2022-80**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00472/2022, firmado com a empresa **FENARA & FENARA ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO-ME**, decorrente do **processo licitatório 50606.001746/2020-41**, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção predial, sob demanda, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no âmbito da SREMG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da Superintendência Regional do Estado de Minas Gerais.

Gestor	Titular: <b>ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape: 155.839-8, CI nº MG *0543***
	Substituto: <b>RODRIGO SALES ALVES</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape 206.312-6, CI nº MG-***999**
Fiscais Técnicos	Titular: (Sede SREMG) <b>WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA BERTO</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 155.604-8, CI nº PC MG-*.344***
	Substituto: <b>PAULO LOPES DO AMARAL</b> , Engenheiro, Matrícula DNIT nº 6164 Matrícula Siape 1000000-6, CI nº M-***.549
	Titular: (AHSFRA - Pirapora) <b>HADSON TOLENTINO BARBOSA</b> , Coord. Geral Substituto, Matrícula Siape 206.430-6
	Titular: (UL. Bom Despacho) <b>SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.400-8.
	Titular: (UL. Caratinga) <b>ERIVELTON MÁXIMO FONSECA</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 186.347-5, CI nº MG-**.370.***
	Titular: (UL. Caxambu) <b>ANTÔNIO CARLOS SALES</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.446-2
	Titular: (UL. Contagem) <b>DEMÉTRIO NOLASCO VALADÃO</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 135.904-8
	Titular: (UL. Gov. Valadares) <b>LUCIANE ANDRADE</b> , Agente administrativo, Matrícula Siape 110.676-7, CI nº M *.466***
	Titular: (UL. Juiz de Fora) <b>ANTÔNIO DE PÁDUA DOS SANTOS</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 154.880-8, CI nº MG-*.872.*** SSP/MG
	Titular: (UL. Leopoldina) <b>ERMÍNIO FERREIRA DA SILVA</b> , Agente Administrativo, Matrícula Siape 555607
	Titular: (UL. Montes Claros) <b>JOSÉ LACERDA LEITE</b> , Agente Administrativo, Matrícula Siape: 117.559-3, CI nº MG- *.630.***
	Titular: (UL. Passos ) <b>FABIANO DE OLIVEIRA LEITE</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 1546843, CI nº MG-*.259.***
	Titular: (UL. Patos de Minas) <b>OSVALDINO DO REIS ROSA</b> , Agente Administrativo, Matrícula Siape: 085.300-6, CI nº M-*81***
	Titular: (UL. Pouso Alegre) <b>WAGNER LOPES ALVES</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape: 157.166-6
	Titular: (UL. Oliveira) <b>HARLEY LOPES ALVARES</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 157.227-8
	Titular: (UL. Teófilo Otoni) <b>VÂNIA MARIA GOMES DE SOUZA</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.308-9. CI nº MG-***.833-**
	Titular: (UL. Uberlândia) <b>ARLETE PAULA PONSIANO</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.445-6, CI nº **.849.***
Titular: (UL. Prata) <b>LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA MARCACINE</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 154.854-1, CI nº MG- **.753.***	
Fiscais Administrativos	Titular: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M ***454*
	Substituto: <b>RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6, CI nº MG-*740***

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 565/2023, publicada no B.A. nº 031, de 13/02/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

### **Pagamento de Substituição**

Em, 14/04/2023.

**DAVID WILKERSON BESSA DA LUZ**, matrícula SIAPE Nº: 1554717, designado como Substituto do Coordenador de Engenharia Aquaviária da SR/DNIT-PA, de acordo com a Portaria Nº 3.528, de 16/06/2020, publicada no DOU de 17/06/2020, correspondente ao período de substituição: de 01/03/2023 a 31/03/2023, PROCESSO SEI - 50602.000061/2022-80.

**RICARDO AUGUSTO ARAUJO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE Nº: 1063611, designado como Substituto do Chefe do Serviço de Cadastro e Licitação da SR/DNIT-PA, de acordo com a Portaria nº 4106, de 20/07/2021, publicada no DOU de 21/07/2021, correspondente ao período de substituição: de 27 a 31/03/2023. Processo 50602.000125/2022-4

**RONYERE FERRAZ MOREIRA DE SOUSA**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2235275, Substituto do Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre da SR/DNIT-PA, por meio da Portaria nº 4.115/2021, publicada no DOU Nº 136, de 21 DE JULHO DE 2021, no período correspondente: de 01/03/2023 a 31/03/2023, em razão do Titular da Função estar respondendo pela Coordenação de Engenharia Terrestre (FCPE 101.3), Processo: 50602.000245/2022-40.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA****Pagamento de Substituição**

Em, 17/042023

Ao servidor **NICHOLAS BORGES DE LIRA**, matr. SIAPE nº 2063602, referente ao período de 06/04/2023 a 06/04/2023 (01 dia), por motivo de dispensa participação em eleições do servidor **JOÃO PAULO NATARI BARBOSA**, Chefe de Serviço de Manutenção Terrestre, código FCE-1.05.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 2047, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 931/DG, de 30/05/2016, publicada no D.O.U. de 01/06/2016 e Portaria nº 4.012 do Diretor Geral do DNIT, de 12/07/2022, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **processo nº 50609.001700/2014-54** e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, para conjuntamente com este Superintendente Regional, realizar, relatar e atestar as medições a preços iniciais, reajustamento e medição final e também proceder ao recebimento Provisório e Definitivo do Contrato SR/PR-00397/2021-00, firmado com o **CONSÓRCIO NEOVIA - CASTILHO - STE**, segundo o **Processo nº 50609.001700/2014-54**, cujo objeto é Contratação Integrada de Empresa para Elaboração do Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação com Obras de Arte Especiais, na Rodovia BR-487/PR; Trecho: Div. MS/PR – Entr. BR-373(B)/PR-151 (Ponta Grossa); Subtrecho: Entr. PR-182 (Serra dos Dourados) – Entr. PR-682/323(A) (Cafeeiros); Segmento: km 56,417 – km 93,800; Extensão: 37,911 km; Código do PNV: 487BPR0095 – 487BPR0100:

Fiscal Técnico	Titular, o servidor <b>ELCIO GUERINO FILHO</b> , matrícula DNIT nº 5332-5, Analista de Infraestrutura
	Substituta, a servidora <b>VALDIRENI APARECIDA CENERINI</b> , matrícula DNIT nº 2878-9, Analista em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Administrativo	Titular, o servidor <b>JOÃO VICENTE SANTOS ROMERO</b> , matrícula DNIT nº 4637-0, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
	Substituto, o servidor <b>ROBERTO TOSHIMITSU OKUZONO</b> , matrícula DNIT nº 1281-5, Agente Administrativo

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CHRISTIANO SCHINEIDER MACHADO  
Superintendente Regional substituto

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

### **PORTARIA Nº 2036, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUBSTITUTO, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, no uso das atribuições que

lhe foram conferidas no disposto no artigo 1º da Portaria n.º 1.046, de 2 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 03 de março de 2022, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, em consonância à Instrução Normativa n.º 05 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50607.000246/2023-25**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **MARCOS ANÍSIO BARZANI FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 1737276 e **ELIANE MARIA ESTEVES DE FREITAS**, matrícula SIAPE nº 1674031, para juntos comporem a equipe de planejamento de contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção de ar condicionado com mão de obra e fornecimento de peças, para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ CORREIA  
Superintendente Regional substituto

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

### **PORTARIA Nº 2006, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do **Processo nº 50614.000242/2018-91**;

## RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2349, de 08 de abril de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 100 de 27/05/2019 (2962040).

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/RN-004/2015, firmado com o **CONSÓRCIO POTIGUAR**, segundo o **Processo nº 50600.000471/2015-11**, cujo objeto é: “Elaboração dos Projetos de Engenharia e a Construção de Postos Integrados Automatizados de Fiscalização - PIAF, no âmbito do Plano Nacional de Pesagem, nas Rodovias: 101/RN e 226/RN, referente ao lote 01 do Edital nº 693/2014.”:

Gestor	O Servidor <b>EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA</b> , SIAPE nº 2063799, Superintendente Regional Substituto.
Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>FLÁVIO MORAIS DE MATOS</b> , SIAPE nº 1547425, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>ANTÔNIO WILLY VALE SALDANHA FILHO</b> , SIAPE nº 1104240, Engenheiro do DNIT.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>TALES SANTOS DE MEDEIROS</b> , SIAPE nº 1571446, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes do DNIT
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>FÁBIO ALVES LISBOA</b> , SIAPE nº 2060887, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º **INFORMAR**, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6, que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA  
Superintendente Regional substituto

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PORTARIA Nº 2013, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Artigo 4º, inciso II da Instrução Normativa nº 15/DNIT SEDE, de 28 de abril de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 079, de 29/04/2021, de 29.04.2021 (SEI nº 8052759), tendo em vista o que consta no **processo nº 50610.003574/2020-81**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR VLADIMIR ROBERTO CASA**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 0401.4; **HENRIQUE OTTO COELHO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3240.9; e **RAFAEL DA ROSA HALLAL**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3245.0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Recebimento Definitivo do contrato nº TT-461/2012-00, firmado com a empresa **CONSTRUTORA BRASÍLIA GUAÍBA LTDA** (CNPJ/MF nº 33.192.873/001-00) e cujo objeto é a Execução das obras de melhorias de capacidade, incluindo duplicação na Rodovia BR-116/RS - Lote 05, trecho Divisa SC/RS (Rio Pelotas) – Jaguarão (Front. BR/UR), subtrecho Entr. RS-715/717 (p/ Tapes) – Entr. BR-285 (p/ São Lourenço do Sul), PNV inicial 116BRS3310 PNV final 116BRS3330, segmento Km 397,18 ao Km 422,30, extensão 25,12 km, lote 05.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU-Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 2037, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, Art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U de 19/11/2020, tendo em vista o constante do **Processo SEI nº 50610.000437/2020-95**,

CONSIDERANDO o 2º Relatório de Adequação de Projeto - PATO, 2ª Revisão de Projeto em Fase de Obras (2ª RPFO), sob análise desta Superintendência Regional, encaminhado pela Coordenação de Engenharia, com base nas atribuições que lhe confere o inciso II, art. 150 (inciso II, art. 166), por intermédio do(s) Despacho(s) UL Cruz Alta (SEI 13966807) e NOTA TÉCNICA Nº: 12/2023/UL - CRUZ ALTA - RS/SRE - RS (SEI 14186397), com declaração da Fiscalização do Contrato nº 10.00799/2020, aprovando a 2ª Adequação de Projeto e informando que as alterações são necessárias para o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO a Delegação de Competência concedida pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 2ª Adequação de Projeto do Contrato nº 10.00799/2020, cujo os dados estão descritos a seguir:

**Contrato:** 10.00799/2020

**Reflexo Financeiro:** Positivo

**Empresa Executora:** LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

**Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À MANUTENÇÃO (CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO) PATO DA BR-285/RS

**Rodovia:** BR-285/RS

**Trecho:** DIV. SC/RS (SERRA DA ROCINHA) - ENTR. AV. ULISSES GUIMARÃES (SÃO BORJA)

**Subtrecho:** ENTR. BR-377(B) (P/CRUZ ALTA) - ENTR. BR-392/RS-344 (P/SANTO ÂNGELO)

**Segmento:** km 383,90 - km 498,60

**Extensão:** 114,70 km

**Autor da RPFO:** Unidade Local do DNIT de Cruz Alta/RS

**Responsável Técnico:** Eng.º LUIZ AUGUSTO BASSANI

**ART:** 6522028

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

#### **TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 4.012, de 12/07/2022, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50610.005918/2022-59** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Nº 118 de 24 de junho de 2022 do DNIT, a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº: 5/2023/UL - SANTA MARIA - RS/SRE - RS (SEI 14209533) e os Despachos UL - Santa Maria (SEI 14209796), (SEI 14259687) e (SEI 14273210).

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** o Termo de Aprovação do Plano Anual de Trabalho e Orçamento (P.A.T.O.) publicado no Boletim Administrativo nº 024, de 02 de fevereiro de 2023, fl. 36 e 37 (SEI 13625053).

Art. 2º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

**Rodovia/UF:** BR-287/RS

**Trecho:** ENTR BR-470(A) (P/MONTENEGRO) - ENTR AV. ULISSES GUIMARÃES (SÃO BORJA)

**Subtrecho 1:** ENTR BR-158(A)/392(A) (P/VAL DA SERRA) - ENTR RS-241 (P/SÃO VICENTE DO SUL)

**Subtrecho 2:** ENTR BR-287 (KM 233,5) - PÓRTICO DE ENTRADA DA UFSM.

**Segmento 1:** km 241,2 - km 329,7

**Segmento 2:** km 0,0 - km 0,7

**Extensão:** 89,20 km

**SNV (ano/versão):** 202206A

**Autor do Plano de Trabalho:** Eng. RAFAEL RORATO SAGRILLO - Consórcio SSM/HOUER - Supervisão - Contrato nº 00 00866/2020

**ART:** 12498405

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA****PORTARIA Nº 1990, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo n.º 50616.000118/2023-72**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT;

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 0176/2023, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.**, segundo o **Processo nº 50616.000118/2023-72**, cujo objeto é: Execução dos serviços emergenciais de recuperação da rodovia BR-470/SC, que será prestado nas condições estabelecidas no Contrato SMT - SC (14142459) e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao processo:

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>CRISTHIANO ZULIANELLO DOS SANTOS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 5547, RNP n.º 2512865312
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA</b> , matrícula do DNIT n.º 340-9, Engenheiro, RNP n.º 2501435338
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>ADRIANO JOSÉ FERREIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 4237-4, RNP nº 2500781127
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>GUSTAVO CHIBIAQUI MOREIRA</b> , Analista de Infraestrutura, matrícula do DNIT n.º 5685-5, RNP nº 1701186195
Gestor do Contrato	<b>Titular</b> , <b>IZALDO CARLOS KONDLATSCH</b> , Engenheiro, matrícula do DNIT n.º 279-8, RNP n.º 2501981740
	<b>Substituto</b> , <b>ADRIANO JOSÉ FERREIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 4237-4, RNP n.º 2500781127

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **DESIGNAR** a engenheira **TAIS LOCKS LIMA**, CREA 2500475646 como Responsável Técnica da empresa Supervisora para o contrato de obras em tela.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendência Regional substituto

### **Pagamento de Substituição**

Em, 14/04/2023

**ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE**, matrícula DNIT nº 3589, substituiu o Superintendente Regional - CCE 1.13, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023, por motivo de vacância do Cargo de Superintendente Regional. Processo nº 50616.000623/2021-55.

**EUGENIO PACELI WERNECK**, matrícula DNIT nº 4240-4, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de São José/SC - FCE 1.05, no período de 13/03/2023 a 22/03/2023, por motivo de licença para tratamento da própria saúde do titular. Processo nº 50616.000266/2018-20.

**RAFAEL SILVA DUVANEL RODRIGUES**, matrícula DNIT nº 3226-3, substituiu a Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações - FCE 1.05, no período de 28/03/2023 a 31/03/2023 e 01/04/2023 a 05/04/2023, por motivo de Participação em programa de treinamento regularmente instituído da titular. Processo nº 50616.000240/2019-62.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PORTARIA Nº 1754, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os servidores e empregados públicos relacionados abaixo, para compor a equipe de fiscalização do Contrato nº 08.1.0.00.00136/2022, celebrado com a Empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância armada para atuar na Sede da Superintendência Regional do DNIT do Estado de São Paulo, e Unidade Local de Taubaté - SP, compreendendo toda área interna e externa, com o fornecimento de materiais, equipamentos e toda mão de obra, executada de forma direta e contínua 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias de semana, ininterruptamente, para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo e da Unidade Local de Taubaté. **Processo SEI nº 50608.000850/2021-80.**

Gestor	<b>Titular: PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS</b> , mat. DNIT nº 6245, Superintendente Regional <b>Substituto: PAULO RICARDO TARDOQUE</b> , mat. DNIT nº 3704, Analista Administrativo/Contabilidade
Fiscal Administrativo	<b>Titular: LUCIANA ALVES DA SILVA</b> , mat. DNIT nº 6221, Administradora - AS II <b>Substituto: ROSANA NEVES DE GOIS</b> , mat. DNIT nº 5985, Analista de Planejamento Junior
Fiscal Técnico	<b>Titular: VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR</b> , mat. DNIT nº 4404, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia <b>Substituto: ROBERTO WAGNER GALVÃO</b> , mat. DNIT nº 5983, Técnico de Segurança II
Fiscal Setorial Taubaté	<b>Titular: ROBERTO MENEZES RAVAGNANI</b> , mat. DNIT nº 4373, Analista de Infraestrutura <b>Substituto: NELSON DOS SANTOS</b> , mat. DNIT nº 1176, Agente Administrativo

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria nº 3081 de 07 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 109 de 09 de junho de 2022.

Art. 4º **RESSALTAR** as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

encaminhamento formal de demandas a contratada;  
manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;  
encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;  
encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;  
autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e

encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Setorial:

confeção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;

avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,

identificação de não conformidade com os termos contratuais,

verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

confeção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,

apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato; e

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

Fiscal Administrativo:

participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação; exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo "Modelos de Execução e de Gestão do contrato; e apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 2009, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Fiscalização do Contrato nº 08.1.0.00.00648/2020, celebrado com a empresa **AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.**, cujo objeto é a " Execução e manutenção dos serviços de recuperação de áreas degradadas - PRAD, no Morro do Capuçu, na BR-101/SP". **Processo 50608.001411/2019-70.**

Gestor do Contrato	Titular: <b>PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS</b> , matr. DNIT nº 6245, Superintendente Regional/SP Substituto: <b>ANDRÉ TEIXEIRA HERNANDES</b> , matr. DNIT nº 3114, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng.Civil
Fiscalização Técnica	Titular: <b>ROBERTO MENEZES RAVAGNANI</b> , mat. DNIT nº 4373, Analista de Infraestrutura Substituto: <b>GÉSSICA ALICE SIQUEIRA BARBOSA LIMA</b> , mat. DNIT 5165, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
Fiscalização Administrativa	Titular: <b>EMERSON BARBOSA DA SILVA</b> , mat. DNIT nº 4813, Analista de Infraestrutura de Transportes Substituto: <b>LUCIA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA</b> , mat. DNIT nº 5408, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng.Civil

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 2704 de 23.05.2022, publicada no Boletim Administrativo nº 098 de 25.05.2022.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

RESSALTA-SE as atribuições da Gestão e da Fiscalização descritas abaixo:

Do Gestor do Contrato:

Encaminhamento formal de demandas a contratada;  
Manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;  
Encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;  
Encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;  
Autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e  
Encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

da Fiscalização Técnica:

Confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;  
Avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,  
Identificação de não conformidade com os termos contratuais,  
Verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;  
Encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;  
Confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,  
Apoyo ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;  
Verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

Apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;  
Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

Apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Da Fiscalização Administrativa:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização;

Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 2011, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para desempenhar atividades de Gestão, Fiscalização Administrativa e Técnica do Contrato nº 08.1.0.00.00802/2021, celebrado com a Empresa **ENGESUR CONSULTORIA E ESTUDOS TÉCNICOS LTDA**, cujo o objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Circunscrição da Superintendência Regional do DNIT no Estado de SP. **Processo 50608.000025/2021-85.**

Gestor do Contrato	Titular: <b>PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS</b> , matr. DNIT nº 6245, Superintendente Regional/SP Substituto: <b>ANDRE TEIXEIRA HERNANDES</b> , matr. DNIT nº 3114, Analista de Infraestrutura de Transportes/EngºCivil
	<b>Malha Rodoviária sob responsabilidade da Unidade Local de Taubaté</b>
Fiscal Técnico	Titular: <b>ROBERTO MENEZES RAVAGNANI</b> , matr. DNIT nº 4373, Analista de Infraestrutura Substituto: <b>GÉSSICA ALICE SIQUEIRA BARBOSA LIMA</b> , matr. DNIT nº 5165, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	<b>Malha Rodoviária sob responsabilidade da Unidade Local de São José do Rio Preto</b>
Fiscal Técnico	Titular: <b>JÔNATAS D'ALMA COSTA SANTOS</b> , matr. DNIT nº 5219, Analista em Infraestrutura de Transportes/EngºCivil Substituto: <b>ANA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA AGUIAR</b> , matr. DNIT nº 3080, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes

Fiscal Administrativo	Titular: <b>FLORA ISABEL GRANDO SANTOS</b> , mat. DNIT nº 4239, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng.Civil  Substituto: <b>LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS ESTEVES</b> , mat. DNIT nº 4399, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
--------------------------	--

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 1757 de 06 de abril de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 069 de 11.04.2022.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

do Gestor do Contrato:

Encaminhamento formal de demandas a contratada;  
Manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;  
Encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;  
Encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;  
Autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e  
Encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

do Fiscal Técnico:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;  
Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;  
Elaborar e assinar o Termo de Recebimento Provisório, quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;  
Elaborar a avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;  
Verificar a aderência dos serviços aos termos contratuais;  
Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;  
Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização;

Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal técnico conforme o discriminado no item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos.

do Fiscal Administrativo:

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização;

Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS  
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 42.88

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: [boletim.administrativo@dnit.gov.br](mailto:boletim.administrativo@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>